



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura .....	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico .....	
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente .....	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação .....	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI .....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON .....	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**PORTARIA Nº 26.087, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, WILLIAN DE SOUZA GIROTTO do Cargo em Comissão de Assessoria de Gabinete-II, Tabela Salarial: DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo a título de desincompatibilização nos termos da Lei Complementar nº 64/1990 e da Resolução nº 23.609/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 14/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 12 de agosto de 2020;  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 26.086, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA MADALENA BATISTA SILVA, Cargo: Agente Comunitário de Saúde da Família, Matrícula Funcional nº 110965, Tabela Salarial: CC-2, Lotada no Centro de Saúde Nossa Senhora do Amparo (PACS), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei nº. 1.752/1990 e Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 15/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 12 de agosto de 2020;  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 26.084, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FERNANDO DE CASTRO FRANCO COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria de Obras de Infraestrutura e Drenagem, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2020.  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 26.083, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JULIANA APARECIDA PROENÇA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2020.  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 26.082, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal CLARICE RODRIGUES SANTANA, matrícula funcional nº 132702, lotada na UMEI José dos Reis Sales como Docente da Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei nº. 1.752/1990 e Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 14/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 11 de agosto de 2020;  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 26.081, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora Pública Municipal CLARICE RODRIGUES SANTANA, matrícula funcional nº 132702, do cargo em Comissão de Diretora da Unidade Municipal de Educação Infantil – José dos Reis Sales, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 14/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 11 de agosto de 2020;  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 26.080, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FERNANDA MARIA RIBEIRO, Matrícula nº 1557825 do Cargo em Comissão de Gerente de Divisão Administrativa, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2020.  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 26.079, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear VICTOR HUGO CONTRI, Matrícula nº 219401 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2020.  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 26.078, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar VICTOR HUGO CONTRI, Matrícula nº 219401 do Cargo em Comissão de Gerente de Divisão Administrativa, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Rondonópolis-MT, nomeado através da Portaria nº 25.128 de 09/12/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2020.  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 26.075, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal EUNICE SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 110844.1, Cargo: Apoio Instrumental, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio – I, Lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990 e Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 15/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 11 de agosto de 2020;  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 68 DE 30 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre designar o servidor **HELENA FILOMENA DE SOUZA E NELSON WAGNER BENEDITO** como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

**JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor **Helena Filomena de Souza**, matrícula nº 138614 CPF: 959.554.101-04 como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

<b>CONTRATADA</b>	<b>ATA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGENCIA</b>
Km ind. E comercio de moveis –eirelli-me	75/2020	Aquisição de Matérias permanente	30/04/2020 a 30/04/2021

. **Art. 2º.** Esta Portaria retroagindo a partir do dia 30/07/2020.

**Jailton Nogueira de Sousa**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
**Portaria nº 20.734/2017**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 217 DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, Matrícula nº 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	645/2020
<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos de proteção e segurança (EPI) destinados aos profissionais da Secretaria de Saúde e Promoção e Assistência Social, que atuam na linha de frente da pandemia causada pelo Covid-19.
<b>VENCIMENTO</b>	20/07/2020 A 20/07/2021
<b>CONTRATO</b>	<b>TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME</b>
<b>NÚMERO</b>	642/2020
<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos de proteção e segurança (EPI) destinados aos profissionais da Secretaria de Saúde e Promoção e Assistência Social, que atuam na linha de frente da pandemia causada pelo Covid-19.
<b>VENCIMENTO</b>	20/07/2020 A 20/07/2021
<b>CONTRATO</b>	<b>ALEX F K DE SOUZA &amp; CIA LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	643/2020
<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos de proteção e segurança (EPI) destinados aos profissionais da Secretaria de Saúde e Promoção e Assistência Social, que atuam na linha de frente da pandemia causada pelo Covid-19.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.756, de 12 de agosto de 2020, quarta-feira.**

<b>VENCIMENTO</b>	20/07/2020 A 20/07/2021
<b>CONTRATO</b>	<b>IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME</b>
<b>NÚMERO</b>	645/2020
<b>OBJETO</b>	Aquisição de equipamentos de proteção e segurança (EPI) destinados aos profissionais da Secretaria de Saúde e Promoção e Assistência Social, que atuam na linha de frente da pandemia causada pelo Covid-19.
<b>VENCIMENTO</b>	20/07/2020 A 20/07/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de julho de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 222 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Laércio de Paula Oliveira**, CPF nº. 367.593.769-00, matrícula nº. 59587, função: Técnico Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR</b>
<b>NÚMERO</b>	328/2020
<b>OBJETO</b>	Aquisição de materiais de uso médico hospitalar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
<b>VENCIMENTO</b>	24/03/2021

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2020.**

Rondonópolis, 04 de agosto de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 227 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Isadora Teixeira Martins**, CPF nº. 039.820.751-81, Matrícula nº 155350-2, função: Fisioterapeuta, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	134/2020
<b>OBJETO</b>	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior (CER II), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
<b>VENCIMENTO</b>	03/07/2020 A 03/07/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de agosto de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 232 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Ivair de Souza**, CPF nº. 785.568.721-15, matrícula nº. 129488, função: Coordenador Geral do Laboratório Central e **Sabrina Fonseca Machado**, CPF nº 015.949.430-36, matrícula nº 182737, função: Técnica do Laboratório Central, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguintes contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>LAB. DE ANALISES CLÍNICAS FREITAS LTDA EPP</b>
<b>NÚMERO</b>	89/2019
<b>OBJETO</b>	Futura e eventual contratação dos serviços de laboratório de apoio, para realizar exames laboratoriais, que não são contemplados pela tabela SUS, bem como não são disponibilizados pelo Laboratório Central de patologia do município.
<b>VENCIMENTO</b>	08/03/2020 A 09/03/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2020.**

Rondonópolis, 11 de agosto de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis Interino



IMPRO

**PORTARIA Nº 2.416 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA AO SR. ELIAS LOPES DA SILVA.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063750 01 55 2020 4 00401 018 0130317 08, lavrada no dia 05 de fevereiro 2.020, no Cartório do 3º Serviço Notarial e Registros das Pessoas Naturais de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. **LUZINETE LOPES DA SILVA**, falecida em: 05/02/2020;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 2.316, de 09/08/1993, retroagindo seus efeitos a 01/05/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **LUZINETE LOPES DA SILVA**, para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais, aprovada em concurso público municipal;

**CONSIDERANDO** o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos processo nº 116/2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a condição dos requerentes como dependentes da segurada de acordo com artigo 7º, inciso II, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII, XVI; artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovado através do Processo de Pensão Por Morte IMPRO nº 116/2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de genitor ao Sr. **ELIAS LOPES DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 047.785.101-00, RG nº 2182398-7 SSP/MT, expedido em 10/07/2007 na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito da Servidora Pública Municipal a Sra. **LUZINETE**



**LOPES DA SILVA**, ocorrido em 05/02/2020, portadora do RG nº 847308 SSP/MT, expedida em 07/11/1989, CPF/MF sob nº 568.879.061-04, matrícula funcional nº 38342-1, no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível: 09, Classe: 76, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.

**Artigo. 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso II, §§ 1º e 6º, incisos VI, XIII, XVI; Artigo 8º; Artigo 30, inciso II; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;

**Artigo. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 05/02/2020 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações; **Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de agosto de 2020.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.417 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA CONCEIÇÃO DA ENCARNAÇÃO VILLA.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.338, de 13/11/2001, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA ENCARNAÇÃO VILLA**, retroagindo seus efeitos a 01/11/2001, para o Cargo de Enfermeiro, aprovada em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 788/2020** o período de: 01/11/2011 a 13/08/2020, totalizando: **6.797 dias**, correspondente a 18 (dezoito) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001030.1.00123/14-0** os períodos de: 16/12/1981 a 30/10/1982 – 01/01/1985 a 30/04/1986 – 01/06/1986 a 31/08/1986 - 01/10/1986 a 31/05/1988 – 01/06/1988 a 10/02/1989 – 10/03/1989 a 30/09/1989 – 31/07/1996 a 31/12/1996 – 01/01/1997 a 31/01/1997 – 21/03/1997 a 31/10/1998 – 18/05/1999 a 18/07/1999 – 19/07/1999 a 09/10/2000 – 01/01/2001 a 31/10/2001, totalizando **3543 dias**, e a Certidão do Governo do Estado de Mato Grosso – MTPREV – Mato Grosso Previdência nº 044911/2019, totalizando **1002 dias**, que somados totalizam **11.342 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos e 27 (vinte e sete) dias;



**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 245/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA ENCARNACÃO VILLA**, portadora do RG nº 1284985-5 SESP/MT, expedida em 09/09/2016, CPF/MF de nº 039.414.488-03, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Enfermeira, Nível: 06, matrícula nº 95087-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **14/08/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 12 de agosto de 2020.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração

**PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Sandro Pereira dos Santos**, CPF nº. **459.815.231-15**, matrícula nº. 109770-2, como fiscal do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da sua execução.

**Art.2º DESIGNAR** a servidora **Luana de Paula Pereira da Silva**, CPF nº **041.102.071-42**, matrícula nº 1557749, como fiscal substituta do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da execução do mesmo na ausência do fiscal principal.

<b>CONTRATO</b>	<b>Comercial José Barriga de Petróleo Ltda.</b>
<b>Nº CONTRATO</b>	<b>Pregão Presencial nº 04/2020, Ata de Registro de Preço nº 53/2020, Contrato nº 626/2020.</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Fornecimento de Combustível</b>
<b>VALIDADE</b>	<b>15/07/2020 à 15/07/2021</b>

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data presente.

Rondonópolis, 15 de julho de 2020.

**ANDERSON FLÁVIO DE GODOI**  
Procurador-Geral



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 223 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, Matrícula nº 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução da seguinte Ata:

<b>ATA</b>	<b>WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI</b>
<b>NÚMERO</b>	65/2019
<b>OBJETO</b>	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde atendidos através da assistência farmacêutica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
<b>VENCIMENTO</b>	22/07/2020

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2020.**

Rondonópolis, 05 de agosto de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 233 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores relacionados abaixo, a conduzirem os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da autonomia de sua CNH. Quais sejam:

- **Francielly Santos Pinto**, Matrícula nº 202959, Cargo: Agente de Saúde Ambiental, CNH: 05477299228, Categoria: A-B, Validade: 01/09/2021, CPF nº. 037.940.741-81;
- **Maria Ângela Amâncio**, Matrícula nº 1551519, Cargo: Agente de Saúde Ambiental, CNH: 06687505601, Categoria: A-B, Validade: 01/10/2020, CPF nº. 000.570.571-17;
- **Rosimeire Cristina da Silva**, Matrícula nº 207837, Cargo: Agente de Saúde Ambiental, CNH: 058.440.490-55, Categoria: A-B, Validade 14/08/2022, CPF nº. 020.993.751-35.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de agosto de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12/08/2020.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
691/2020	93750	Joelma Florença de Souza Constantino	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>11/08/2020</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
691/2020	112844	Heloiza Helena O. da Silva Mazeto Flauzino	Apoio Instrumental	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>06/08/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
691/2020	1558468	Elindalva Joacy de Moraes	Analista Instrumental	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>11/08/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
691/2020	1558376	Dalvanice Moreira Lima	Técnico de Enfermagem	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>11/08/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>
691/2020	42676	Valteir da Silva Tavares	Apoio Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>11/08/2020</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
691/2020	176915	Vera Aparecida de Araújo	Técnico de Enfermagem	<b>08 dias</b> – a partir do dia <b>11/08/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 12 de agosto de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2020”**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS E SUBMERSAS DA MARCA EBARA, COM TESTES DE CARGAS E FORNECIMENTO DOS LAUDOS TÉCNICOS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411- Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Ebara Bombas América do Sul Ltda. que ofertou em sua proposta de preço um percentual de desconto de 3% para os Lotes 01 que tem como preço de referência o valor de R\$ 1.117.493,81 (Hum milhão cento e dezessete mil quatrocentos noventa e três reais e oitenta e um) e para o Lote 02 o preço de referência R\$ 322.836,79 (Trezentos vinte e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).**

Rondonópolis - MT, 11 de agosto de 2020

---

Maria das Graças C. Assunção  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA 001/2020**

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação do Aviso de Resultado de Licitação do processo CP 04/2020, disponibilizado na página 12 do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.755, de 11 de agosto de 2020, terça-feira, em virtude de ter sido inserida indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**MARIA DAS GRAÇAS C. ASSUNÇÃO**  
Presidente da Comissão de Licitação



CODER

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 040/2020

**Pregão Presencial SRP Nº. 040/2020**

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA, CAMINHÃO PIPA COM MÍNIMO DE 14 MIL LITROS, MICRO-ONIBUS DE 23 LUGARES, TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

**Abertura da Licitação: Dia 26/08/2020 às 08h00min (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 12 de agosto de 2020.

Mailson de Souza Oliveira  
**Pregoeiro**



SANEAR

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**“TOMADA DE PREÇO N.º 06/2020”**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD 1,50mm PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EXISTENTES NA SEDE DO SANEAR - UNIDADE MONTE LÍBANO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411- Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a Aviserra Soluções Ambientais Ltda., que apresentou proposta no valor de R\$ 173.504,60 (Cento setenta e três mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)

Rondonópolis - MT, 12 de agosto de 2020

---

Maria das Graças C. Assunção  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007/2016 - PMR**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064 – PMR**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Acórdão proferido nos autos **nº 1006285-10.2017.8.11.0003**, **pela 1ª Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso**, e de acordo com o que determina o artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, **CONVOCA** a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001-002/006-007/2016 PMR, e homologado pelo Decreto 7.997 de 27/07/2016, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munida da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação.

65Da aprovada e ora convocada:

**CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA**  
**CAMPUS: RONDONÓPOLIS**  
**NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO**  
**TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

<i>CLAS.</i>	<i>INSC.</i>	<i>NOME</i>	<i>DOC. IDENT.</i>	<i>SITUAÇÃO</i>
01	10935-5	MARCILEA DA CUNHA CAVALCANTE	2009341 SSP/PA	APROVADO

**II) Local de apresentação**

A convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, conforme o edital nº 001/2016.



A convocada deverá se apresentar munida de original e cópia da seguinte documentação:

- I) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização e imprimir) [www.receita.fazenda.org.br](http://www.receita.fazenda.org.br);
- 03) RG e CPF do cônjuge (quando casado);
- 04) Comprovante de residência de até 30 dias (*Luz, água ou telefone*);
- 05) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 06) RG e CPF dos genitores (caso impossibilitado de apresentar, preencher declaração);
- 07) Carteira de Trabalho - CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) Carteira Funcional (**Obrigatório para as profissionais regulamentada = OAB, CREA, CRM, etc.**);
- 09) Registro de especialidades médica;
- 10) Título de Eleitor;
- 11) Certidão de Quitação Eleitoral, autenticada;
- 12) Laudo comprovando ser PCD;
- 13) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição, emitido pela Caixa Econômica ou Banco do Brasil;
- 14) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 15) Carteira de motorista - CNH;
- 16) documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 17) Certidões *cível e criminal*, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 18) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis, autenticada;
- 19) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2016;
- 20) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);



- 21) Declaração da Inexistência de CPF dos genitores, caso seja impossibilitado de fornecê-los;
- 22) Declaração de Nepotismo;
- 23) Declaração de ficha limpa;
- 24) Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, cônjuge, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica);
- 25) Declaração de Dependentes;
- 26) Declaração de IRPF do ano calendário 2019 exercício 2020;
- 27) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra e clínico geral), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2016.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

### III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

ITEM 01	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Todos os cargos	Apresentação obrigatória para todos os cargos	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Hemograma completo (com plaquetas)</li><li>b) Glicemia (em jejum);</li><li>c) V.D.R.L</li><li>d) HBsAg;</li><li>e) Gama GT (gama glutamil transferase)</li><li>f) Anti HCV;</li></ul>



			<p>g) Uréia e Creatinina</p> <p>h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)</p> <p>i) Urina I;</p> <p>10. Protoparasitológico</p> <p>11. Audiometria Tonal (com laudo);</p> <p>12. Raio X de Tórax (com laudo);</p> <p>13. Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);</p> <p>14. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos), exceto para quem estiver amamentando;</p> <p>15. Eletrocardiograma (com laudo) e avaliação cardiológica;</p> <p>16. Eletroencefalograma (com laudo);</p> <p>17. Exame Oftalmológico (com laudo);</p> <p>18. Avaliação psicológica – Teste das Pirâmides Coloridas Pfister</p>
--	--	--	--

ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
02	Assistente Social Biólogo	Exigidos somente para os cargos relacionados	1) Raio X de Coluna Lombo – Sacra (com



Engenheiro Sanitarista/Ambiental Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Técnico em Raio X Zootecnista Médico Alergista Médico Anestesiologista Médico Angiologista Médico Cardiologista Médico Cirurgião Geral Médico Cirurgião Pediátrico Médico Cirurgião Plástico Médico Cirurgião Vascular Médico Clínico Geral Médico Dermatologista Médico Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Gastroenterologista - Pediatra Médico Geriatria Médico Hematologista Médico Infectologista Médico Mastologista	no Item 02	laudo);
---	------------	---------



Médico Nefrologista		
Médico Neurologista		
Médico Neuropediatra		
Médico Obstetra –		
Ginecologista		
Médico Oftalmologista		
Médico		
Otorrinolaringologista		
Médico Patologista		
Médico Pediatra		
Médico Pneumologista		
Médico Proctologista		
Médico Psiquiatra		
Médico Psiquiatra –		
Pediatra		
Médico Radiologista		
Médico Reumatologista		
Médico Traumatologista –		
Ortopedista		
Médico		
Ultrassonografista		
Médico Urologista		

ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
03	Fisioterapeuta Enfermeiro Cirurgião Dentista Bucomaxilo Facial Odontólogo Técnico de Enfermagem Técnico de Imobilização	Exigidos somente para os cargos relacionados no item 03	1. Raio X de coluna Lombo – Sacra (com laudo); 2. Ultrassom dos Ombros



	Ortopédica		
--	------------	--	--

ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
04	Engenheiro Agrônomo Engenheiro Florestal Técnico Agrícola Técnico Agropecuário	Exigidos somente para os cargos relacionados no item 04	1. Colinesterase

No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico expedido por médico especialista, com descrição detalhada da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG ou CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.



Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegível e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dia e horário da nomeação será definido pela equipe gestora e repassado ao candidato em data oportuna.

*REGISTRADO,*

*PUBLICADO,*

*CUMPRA-SE.*

***Rondonópolis-MT, 12 de Agosto de 2020.***

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
**Prefeito Municipal**  
Prefeito do Município de Rondonópolis/MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
II RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PÓS RECURSO**

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**MODALIDADE: “CONVITE Nº 22/2020”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 22/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA RUA DULCINEIA CASCÃO BARBOSA, ESQUINA COM A RUA PAULO FERNANDO BARAM CAMPOS, NO BAIRRO VILA MINEIRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, tendo em vista que as empresas participantes deixaram de apresentar recurso, a comissão de licitação da manutenção em seu julgamento anterior e mantém inabilitados os seguintes licitantes:

**ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, deixou de apresentar atestados de capacidade técnica operacional compatível com o objeto licitado, bem como não atendeu os itens 1 (polimento de piso de alta resistência), 2 (forro em réguas de PVC), 3 (plantio de gramas em placas), descumprindo b, do item 1.2 da capacidade técnica operacional, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório. Verificamos ainda que os atestados de capacidade técnica profissional, fora apresentado sem o respectivo registro e sua CAT, descumprindo o item a, da capacidade técnica profissional, descrita no 2 relativo a justificativa de capacidade técnica descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

**CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA**, deixou de atender o item 2 (forro em réguas de PVC) descumprindo b, do item 1.2 da capacidade técnica operacional, bem como o item b, do item 2 da capacidade técnica profissional, ambos descrito no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

Restando a presente sessão fracassada, uma vez que as empresas participantes deste certame não atenderam os requisitos estabelecidos em edital.

**Rondonópolis-MT, 12 de agosto de 2020.**

**Alfredo Vinícius Amoroso  
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**RESCISÃO**

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
63/2020	JANAINA BARBOSA DE SOUZA SANTOS	1.065,90	SEC. MUN. DE RECEITA	08/01/2020 A 31/08/2020	203

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 63/2020, A PARTIR DO DIA 31/08/2020.

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
09/2020	KATHERIN SAMARA FREGONEZE	1.065,90	PROCURADORIA	02/01/2020 A 31/08/2020	203

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 09/2020, A PARTIR DO DIA 31/08/2020.

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
66/2020	LAIS CAROLINE NUNES MARTINS NETTO	1.065,90	PROCURADORIA	07/01/2020 A 31/08/2020	203

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 66/2020, A PARTIR DO DIA 31/08/2020.

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
54/2020	MAICON FERREIRA RODRIGUES	1.065,90	PROCURADORIA	09/01/2020 A 31/08/2020	203

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 54/2020, A PARTIR DO DIA 31/08/2020.

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
1540/2019	SUELLEN LACERDA DE FARIAS	1.045,00	SEC. MUN. RECEITA	03/07/2019 A 31/08/2020	195

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1540/2019, A PARTIR DO DIA 31/08/2020.

Rondonópolis/MT, 12 de Agosto de  
2020.

**MARIA DE FATIMA RESENDE**  
**GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020

Pregão Eletrônico Nº 49/2020

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE FILMES DE RAIOS X, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL E UPA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		33.255.787/0001-91
Endereço		Nº
RUA DOUTOR SABINO ÁRIAS		187
Bairro	Cidade	CEP
MANTIQUIRA	DUQUE DE CAXIAS	25250613
Representante Legal		CPF
		109.111.098-03
Email		Telefone
RTAQUES@IBF-MAIL.COM.BR		2121031000

LOTE: 2 - FILMES PARA RAIOS X - REVELADOR- FIXADOR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	349	REVELADOR DE RAIOS X	UN - UNIDADE	IBF RXV	60,00	266,8000	16.008,00
Detalhamento							
LÍQUIDO PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS. PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA 38 LITROS.							
10	350	FIXADOR PARA RAIOS X	UN - UNIDADE	IBF RXV	60,00	149,5000	8.970,00
Detalhamento							
LÍQUIDO PARA FIXAR IMAGEM DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS. PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA 38 LITROS.							
6	352	FILME PARA RAIOS X	UN - UNIDADE	IBF RXV	100,00	82,0800	8.208,00
Detalhamento							
TAMANHO: 18 X 24 CM							
EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.							
7	353	FILME PARA RAIOS X	UN - UNIDADE	IBF RXV	100,00	136,8000	13.680,00
Detalhamento							
TAMANHO: 24 X 30 CM							
EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.							
8	355	FILME PARA RAIOS X	UN - UNIDADE	IBF RXV	60,00	227,4500	13.647,00
Detalhamento							
TAMANHO: 35 X 35 CM							
EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.							
9	356	FILME PARA RAIOS X	UN - UNIDADE	IBF FIX-A	80,00	285,9400	22.875,20



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 2 - FILMES PARA RAO X - REVELADOR- FIXADOR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Detalhamento							
TAMANHO: 35 X 43 CM							
EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.							
5	1696	FILME PARA RAO X	UN - UNIDADE	IBF REV-A	30,00	44,4600	1.333,80
Detalhamento							
TAMANHO: 13 X 18 CM							
EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.							
						TOTAL	84.722,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 49/2020.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 49/2020.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 49/2020.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 49/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

---

Prefeito(a)

---

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020**

**Pregão Eletrônico Nº 49/2020**

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIOS X, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL E UPA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP		25.252.533/0001-91
Endereço		Nº
AVENIDA IPIRANGA		1084
Bairro	Cidade	CEP
GOIABEIRAS	CUIABA	78032035
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
elaine.oestemedic@terra.com.br.com		(65) 3057-5480

LOTE: 1 - FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	114917	FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL	UN - UNIDADE	FUJIFILM FILME 20	120,00	333,0000	39.960,00
<u>Detalhamento</u>							
FILME SD-Q 10 X 12" (25 X 30 CM). IMPRESSORA DRYPO PRO, MARCA KONICA.							
- EMBALAGEM COM 125 UNIDADES.							
3	114920	FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL	UN - UNIDADE	FUJIFILM FILME 25	100,00	358,1000	35.810,00
<u>Detalhamento</u>							
FILME SD-Q 11 X 14" (28 X 35 CM). IMPRESSORA DRYPO PRO, MARCA KONICA.							
- EMBALAGEM COM 125 UNIDADES.							
1	116406	FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL	UN - UNIDADE	FUJIFILM FILME 26	140,00	210,3000	29.442,00
<u>Detalhamento</u>							
FILME SD-Q 08 X 10" (20 X 25 CM). IMPRESSORA DRYPO PRO, MARCA KONICA.							
- EMBALAGEM COM 125 UNIDADES.							
4	118162	FILME PARA RAIOS X - PARA RADIOLOGIA DIGITAL	UN - UNIDADE	FUJIFILM FILME 35	80,00	428,6000	34.288,00
<u>Detalhamento</u>							
FILME SD-Q 14 X 17" (35 X 43 CM). IMPRESSORA DRYPO PRO, MARCA KONICA.							
- EMBALAGEM COM 125 UNIDADES.							
<b>TOTAL</b>						<b>139.500,00</b>	



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 49/2020.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 49/2020.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 49/2020.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 49/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
ESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL

